



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

### Conselho Superior do Ministério Público

#### EDITAL DE INSCRIÇÃO DE REMOÇÃO NA ENTRÂNCIA FINAL N.º 004/2020-CSMP

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2019, que culminou com a Resolução n.º 155/2019-CSMP;

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 022/2020/PGJ, datado de 13.01.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, em 15.01.2020, que promoveu, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, Promotor de Justiça de Entrância Final, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 12.ª Procuradoria de Justiça (2.ª Câmara Criminal);

**CONSIDERANDO** o Ato n.º 076/2020/PGJ, datado de 06.02.2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, no dia 11.02.2020, declarando a vacância da 62.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística, em razão da promoção supracitada;

**FAZ SABER**, pelo presente Edital, na forma do que preconiza o art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO para a 62.ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa da Ordem Urbanística**, pelo critério de **merecimento**, observando-se, na elaboração da lista tríplice, o disposto no art. 253, e §§, bem como no art. 254, todos da Lei Complementar n.º 011/1993.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos conforme dispõem o art. 257, incisos I e II, o

art. 259, e §§, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, e a Resolução n.º 051/13-CSMP, dentro do **prazo de 08 (oito) dias úteis**, contados da 1.ª (primeira) publicação deste. E, para ciência dos interessados, expediu-se o presente Edital de Inscrição para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, § 2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, § 2.º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, após o que conceder-se-á **3 (três) dias para impugnações ou reclamações**, bem como **até os 05 (cinco) dias** anteriores ao início da votação pelo Conselho Superior do Ministério Público, **para desistência, a partir da efetiva publicação**.

Manaus (AM), 17 de fevereiro de 2020.

  
**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
*Procuradora-Geral de Justiça e*  
*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*